



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPM

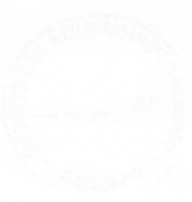
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/PMCSA-SEARH/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de copeiragem e Serviços de Limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo I do TR, visando atender as demandas da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo Administrativo n° 139/2022, Processo Licitatório n° 084/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico N° 043/PMCSA-SEARH/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 7676483 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n°. 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, n°234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100, Fone: (81) 3252-6100 / 3252-6022, e-mail adlimpub@adlim.com.br, por sua representante legal, a **Sra. Newman Cynthia Mendes Cunha**, portadora da cédula de identidade sob o n° 4.933.806 SSP/PE e CPF/MF: 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 103/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 16 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a **reprodução contratual referente ao montante "B" e prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 28 de dezembro de 2022, tendo vigência de 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviço, datada de 01 de setembro de 2023, com prazo final para o dia 01 de setembro de 2024, no valor inicial de R\$ 1.310.032,68 (um milhões,



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE



001

TERMO ADICIONAL AO CONTRATO Nº 000.000.000/2015

**TERMO ADICIONAL AO CONTRATO DE
 EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO
 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
 EMPRESA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO
 DE SÃO PAULO**

Este termo adicional ao contrato nº 000.000.000/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.443.888/0001-90, e a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número], com o objetivo de alterar o valor do contrato em decorrência de [motivo da alteração].
 O presente termo adicional é celebrado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas do contrato original.
 O valor do contrato original era de R\$ [valor original] e passa a ser de R\$ [valor atualizado].
 Este termo adicional entra em vigor na data de sua assinatura.

O presente termo adicional é celebrado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas do contrato original.
 O valor do contrato original era de R\$ [valor original] e passa a ser de R\$ [valor atualizado].
 Este termo adicional entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



trezentos e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e atual de \$ 1.492.026,48 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003 e alterações, respeitado o índice contratual previsto, qual seja, o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o Montante "B"**.

Considerando que o reajuste correspondente ao Montante "B", referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, é no percentual de **4,1026%**.

Considerando que, nos Requerimentos da Empresa há o pedido de retroatividade para a data de aniversário da proposta no Pregão Presencial, no caso, dia 30 de agosto de 2024.

Considerando que com o presente Reajuste do Montante "B" o valor total do contrato com o reajuste sobre montante A já concedido passa a ser de **R\$ 1.499.217,36 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago em favor da empresa prestadora dos serviços, devendo a Secretaria demandante verificar e confirmar os valores.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o **dia 01 de setembro de 2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que se encontra em anexo a Nota de Empenho nº 2723/24, datada de 31 de julho de 2024, no valor de **R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais)**, para fazer face a presente despesa, conforme Nota Fiscal e Demonstrativo de fatura mensal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003 e no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à **Comunicação Interna nº 103/2024, datada de 16 de agosto de 2024**, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **repactuação do montante "B"**, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 1.499.217,36 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)** e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



passando o seu termo final para o **dia 01 de setembro de 2025**, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº 12.525/2003 e inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos <i>Mariane Santos</i> Secretária de Assuntos Jurídicos PMCSA-Mat. 1234	CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA <i>Neum</i>
TESTEMUNHA: <i>Paula de</i> <i>Q. Nota</i> CPF (MF): 666.160.934/68	TESTEMUNHA: <i>Daniel</i> CPF (MF): 029.488.784-43.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMCSA-
SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, RECONHECE e RATIFICA o 3º termo aditivo ao Contrato nº 030/PMCSA-SEARH, oriundo ao Processo Administrativo nº 139/2022, Processo Licitatório nº 084/PMCSA-SEARH/2023, Pregão Eletrônico nº 043/PMCSA-SEARH/2022, Natureza do Objeto: Repactuação - Tramitação: 1º CPL, Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do montante "B", passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.499.217,36 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº 12.525/2003 e inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA**: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, nº234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100. **Valor total**: R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5C24492C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2024. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

